DESPACHO

N.º de Registo	194	Data	15/09/2023	Processo	

Assunto: Recolha e Transporte de Biorresíduos para concelho de Alter do Chão - Inicio do Procedimento - Consulta Prévia.

Considerando a necessidade de aquisição de bens e serviços para Recolha e Transporte de Biorresíduos, entende-se ser necessário o recurso a uma contratação externa, nomeadamente a aquisição de serviços de uma empresa especializada.
Face ao exposto e considerando que o órgão competente para tomar a decisão de contratar é o Presidente da Câmara, no uso das competências previstas nas alíneas f) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho e com o n.º 1 do artigo 36.º do CCP, determino que o Sector de Aprovisionamento e Contratação Pública inicie o processo de concurso pela figura da Consulta Prévia, para a Recolha e Transporte de Biorresíduos para o concelho de Alter do Chão, nos termos da alínea c) do n.º1 do artigo 20º do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto.

O preço base para a Prestação de Serviços em apreço é de € 72.500 (setenta e dois mil e quinhentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.
O cabimento e respetivo compromisso da verba devem ser efetuados em 2023 e 2024.
O prazo para a Prestação de Serviços em apreço é de 365 dias.

Os procedimentos para a formação de contratos são conduzidos por um júri, designado pelo órgão competente para a decisão de contratar, composto, em número ímpar, por um mínimo de três membros efetivos, um dos quais preside, e dois suplentes, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do CCP, pelo que ficará assim constituído:
Presidente: Francisco Diogo de Contente Parelho
Vogal: Sónia de Jesus Batista Feiteira Pacheco
Vogal: Carla Alexandra Delicado Ventura
Suplente Diogo Filipe Ganhão Firmino
Suplente: Paula Susana Barreto das Anjos Carreiras

Entidades a convidar:
- SUMA Serviços Urbanos e Meio Ambiente, S.A.;
- Ecoambiente, S.A.
- Pragosa Ambiente, S.A.

A emissão da autorização prévia pela Assembleia Municipal, nos termos da alínea c) do n.º1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso), foi efetuada através de deliberação, datada de 24 de fevereiro de 2023.

Para cumprimento do estabelecido no n.º1 do artigo 290-A do CCP designo como gestora do contrato, a Eng.ª Sónia Parelho, com a função de acompanhar, permanentemente, a execução deste.

O Presidente da Câmara

FRANCISCO JOSÉ CORDEIRO MIRANDA

Assinado de forma digital por FRANCISCO JOSÉ CORDEIRO MIRANDA
Dados: 2023.09.15 12:12:39 +01'00'

Francisco José Cordeiro Miranda

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autógrafa[1]
[1] Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.